



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 042/2025, de 25 de agosto de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de agosto do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 053/2025,  
de 22 de agosto de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento 2025 no montante de R\$  
337.430,46”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 337.430,46 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais com quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                    | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|-----------|
| 15.452.1502.2.105     | Manutenção da Secretaria de Administração    |         |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0500    | 15.000,00 |

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                    | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|-----------|
| 15.451.1503.3.021     | Pavimentação Visconde do Rio Branco Trecho 1 |         |           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                          | 0500    | 67.500,00 |

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                           | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 04.122.1508.1.902     | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos |         |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | 0500    | 25.000,00 |

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO                                   | RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------|---------------------------------------------|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.228  | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS |         |           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

|                       |                                    |      |          |
|-----------------------|------------------------------------|------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0661 | 9.670,46 |
|-----------------------|------------------------------------|------|----------|

V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 08.243.0802.2.144         | Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |                |                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00     | Vencimentos e Vantagens Fixas                                   | 0660           | 74.000,00        |

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                               | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 08.243.0803.2.151         | Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS |                |                  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00     | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                  | 660            | 61.000,00        |

VII. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                               | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2701.4.001         | Realização de Eventos Esportivos               |                |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500           | 73.260,00        |

VIII. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                        | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2701.4.002         | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais |                |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          | 0500           | 12.000,00        |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                        | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2702.2.157         | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                                     | 0661           | 14.260,00        |

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------------|
| 08.244.0801.2.228         | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                         | 0661           | 9.670,46         |

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|------------------|----------------|------------------|
|---------------------------|------------------|----------------|------------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

|                       |                                           |      |            |
|-----------------------|-------------------------------------------|------|------------|
| 28.846.0013.0.159     | Reserva de Contingência                   |      |            |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência e Reserva de RPPS | 0500 | 242.500,00 |

IV. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                               | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2702.3.012         | Projeto Esporte Social                         |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                            | 0500           | 15.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500           | 29.000,00        |

V. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                    | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2701.4.002         | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais             |                |                  |
| 3.3.90.31.00.00.00.00     | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros | 0500           | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 0500           | 5.000,00         |

VI. Órgão: 14 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                    | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 27.812.2701.4.001         | Realização de Eventos Esportivos                                    |                |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00     | Material de Consumo                                                 | 0500           | 7.000,00         |
| 3.3.90.31.00.00.00.00     | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros | 0500           | 5.000,00         |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

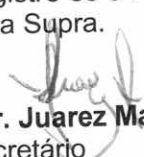
**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de agosto de 2025.

  
**Ver. Rick Romero Mossi**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Ver. Juarez Maciel G. Junior**  
Secretário